



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e parcelada aquisição de cestas básicas e cestas de natal para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12435/2011; Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS); Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Quant. Cestas	Especificações Mínimas		Tipo Cota	Quant. Item Por Cesta	Quant. Total (360 Cestas)	Amostra	Und.	Valor Unitário Por Produto	Valor Total
1	360	CESTA BÁSICA P (Pequena)	CREME DENTAL 90G, em tubo plástico, contendo entre 1000 e 1500 ppm de flúor, registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega, embalagem íntegra e lacrada.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	720	SIM	UND	R\$ 5,99	R\$ 4.312,80
			DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, Detergente líquido, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessante, sequestrante, entre outros, composição básica detergente levemente alcalino para limpeza de óleos, gorduras e sujidades em geral, composição aromática característica, acondicionado embalagem apropriada, produto sujeito a verificação	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	720	SIM	UND	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, contendo tensoativo biodegradável, validade mínima de 6 meses, frasco com 500ml.							
		EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA , feitas de polietileno virgem (pead ou pebd) ou polipropileno, garantindo transparência e segurança alimentar conforme as normas da ANVISA. A embalagem deve ser resistente a impactos e compressão, assegurando a integridade dos itens durante o transporte.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 1,50	R\$ 540,00
		FARINHA DE TRIGO 1KG, 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
		FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG, TIPO I , embalado em pacote plástico de 01 quilo - Grupo1, Classe cores, Tipo 1: Grão novo, limpos e secos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Prazo de validade	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	720	SIM	UND	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80

Assinado por PAULA RENATA SANTILOS DA CRUZ SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://floridapaulista.web.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?8be2/edd-be31-4889-8e66-0bc891f27c75>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.							
		LATA DE SALSICHA 180G , salsicha em conserva, acondicionada em embalagem metálica tipo lata, com peso líquido mínimo de 180g e peso drenado conforme legislação vigente, produto industrializado, com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), embalagem íntegra, lacrada, sem amassamentos, estufamentos ou sinais de violação. A lata deverá apresentar identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo exigido prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com salmoura turva, odor ou aparência incompatíveis com a natureza do alimento, conforme normas sanitárias aplicáveis.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 5,99	R\$ 2.156,40
		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (SEM OVOS) 500G , Tipo Espaguete de 1ª Qualidade, sem ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		e corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.							
		MOLHO TOMATE (SACHÊ) 340G , Molho de tomate pronto para uso, acondicionado em embalagem tipo sachê ou stand-up pouch, com peso líquido mínimo de 340g, produto industrializado, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, embalagem íntegra, lacrada, sem rasgos, rompimentos ou sinais de vazamento. Deverá conter identificação do lote, data de fabricação e validade, exigindo-se prazo mínimo de 6 meses a contar da entrega. Não serão aceitos produtos com odor, cor, separação de fases ou aparência incompatíveis com a natureza do alimento, conforme legislação sanitária.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 2,29	R\$ 824,40
		ÓLEO DE SOJA 900ML , Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	720	SIM	UND	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.							
		PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 2KG, Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem: Pacote de 2 kg em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40
		PACOTE DE ARROZ 5KG, Arroz classificação tipo 1, longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Este produto deverá dispensar escolha, 100% natural. Embalagem: Pacote de 5kg em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 18,99	R\$ 6.836,40
		PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 330G, Tipo água e sal, 1º qualidade. Isento de produtos de origem animal. Embalagem: com	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 5,99	R\$ 2.156,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			peso líquido mínimo de 330g, podendo ser fracionada em embalagens internas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.							
			PACOTE DE CAFÉ 500G , Café especial - Superior, torrado e moído, com análise de avaliação de matérias microscópicas como sujidades, paus, cascas, impurezas e ácaros, informação nutricional embalagem almofadada. Embalagem de 500 gramas.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 28,99	R\$ 10.436,40
			PACOTE DE LEITE EM PÓ 400G , Integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A C e D. Embalagem: Pacote de 400gr. A embalagem primária do produto deve ser polipropeno aluminizado, atóxico, com capacidade de 400gr. A embalagem secundária deverá ser de fardo de papel, reforçado e resistente, com abas superior e inferior lacradas. Instruções que devem constar no rótulo/embalagem primária: data de fabricação e lote; data de validade; nome e origem do produto; dados da empresa do fabricante; peso líquido;	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		<p>informações úteis sobre conservação e manuseio do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Não poderá conter na composição lecitina de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.</p>							
		<p>PACOTE PAPEL HIGIÊNICO (C/4 ROLOS), Papel higiênico - folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm²/m², quantidade de pintas menor que 200 mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134, Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote c/ 4 unidades.</p>	<p>Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)</p>	<p>1</p>	<p>360</p>	<p>SIM</p>	<p>UND</p>	<p>R\$ 5,99</p>	<p>R\$ 2.156,40</p>

Assinado por PAULA RENATA SANTOS DA CRUZ SILVA (Senha) nos termos da Lei 4.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://floridapaulista.web.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?8be2/edd-be31-4889-8e66-0bc891f27c75>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		<p>PACOTE SABÃO EM BARRA (C/5UND) 200G, Sabão em barra, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos, sem corante, conservante e aromatizante, especificações ph 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%, comum, com glicerina, na cor marrom escuro, embalado em pacote, pesando 200 gramas cada, validade de 2 anos, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, 05 barras por pacote.</p>	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 11,99	R\$ 4.316,40
		<p>SABONETE EM BARRA 90G, Sabonete em barra, comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca, para higiene corporal, peso 90 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.</p>	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	720	SIM	UND	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
		<p>SARDINHA (ENLATADA) 125G, pedaços de peixe inteiros, firmes e eviscerados, conservados em lata hermética com óleo, molho de tomate ou água e sal. O peso drenado é de no mínimo 75g. Deve</p>	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	360	SIM	UND	R\$ 5,99	R\$ 2.156,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, e a embalagem deve ter rotulagem completa, informando ingredientes, tabela nutricional e validade, além de estar livre de danos.							
TOTAL POR UNIDADE DE CESTA									R\$ 163,97	
TOTAL GLOBAL DE CESTAS (360 UNIDADES)									R\$ 59.029,20	

Lote	Quant. Cestas	Especificações Mínimas	Tipo Cota	Quant. Item Por Cesta	Quant. Total (360 Cestas)	Amostra	Und	Valor Unitário Por Produto	Valor Total
2	360	CREME DENTAL 90G , em tubo plástico, contendo entre 1000 e 1500 ppm de flúor, registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega, embalagem íntegra e lacrada.	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 3,35	R\$ 2.412,00
		DETERGENTE LÍQUIDO 500ML , Detergente líquido, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessante, sequestrante, entre outros, composição básica detergente levemente alcalino para limpeza de óleos, gorduras e sujidades em geral, composição aromática	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 2,79	R\$ 2.008,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		característica, acondicionado embalagem apropriada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, contendo tensoativo biodegradável, validade mínima de 6 meses, frasco com 500ml.							
		EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA, feitas de polietileno virgem (pead ou pebd) ou polipropileno, garantindo transparência e segurança alimentar conforme as normas da ANVISA. A embalagem deve ser resistente a impactos e compressão, assegurando a integridade dos itens durante o transporte.	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 2,00	R\$ 720,00
		FARINHA DE TRIGO 1KG, 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG, TIPO I , embalado em pacote plástico de 01 quilo - Grupo 1, Classe cores, Tipo 1: Grão novo, limpos e secos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 6,85	R\$ 4.932,00
		LATA DE SALSICHA 180G , salsicha em conserva, acondicionada em embalagem metálica tipo lata, com peso líquido mínimo de 180g e peso drenado conforme legislação vigente, produto industrializado, com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), embalagem íntegra, lacrada, sem amassamentos, estufamentos ou sinais de violação. A lata deverá apresentar identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo exigido prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com salmoura turva, odor ou aparência incompatíveis com a natureza do alimento, conforme normas sanitárias	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 6,09	R\$ 2.192,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		aplicáveis.								
		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (SEM OVOS) 500G, Tipo Espaguete de 1ª Qualidade, sem ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 3,19	R\$ 2.296,80	
		MOLHO TOMATE (SACHÊ) 340G, Molho de tomate pronto para uso, acondicionado em embalagem tipo sachê ou stand-up pouch, com peso líquido mínimo de 340g, produto industrializado, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, embalagem íntegra, lacrada, sem rasgos, rompimentos ou sinais de vazamento. Deverá conter identificação do	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 1,75	R\$ 1.260,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		lote, data de fabricação e validade, exigindo-se prazo mínimo de 6 meses a contar da entrega. Não serão aceitos produtos com odor, cor, separação de fases ou aparência incompatíveis com a natureza do alimento, conforme legislação sanitária.							
		ÓLEO DE SOJA 900ML , Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 8,59	R\$ 6.184,80
		PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 2KG , Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem: Pacote de 2 kg em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 6,89	R\$ 2.480,40
		PACOTE DE ARROZ 5KG , Arroz classificação tipo 1, longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Este produto deverá	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 16,99	R\$ 12.232,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			dispensar escolha, 100% natural. Embalagem: Pacote de 5kg em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.							
			Biscoito doce SEM LACTOSE: Maisena 330gr - Tipo maisena sem lactose, 1º qualidade. Deverá constar na embalagem sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite e gordura trans. Embalagem: Pacote de 330g com dupla embalagem com 3 pacotes internos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
			PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 330G , Tipo água e sal, 1º qualidade. Isento de produtos de origem animal. Embalagem: com peso líquido mínimo de 330g, podendo ser fracionada em embalagens internas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00

Assinado por PAULA RENATA SANTOS DA CRUZ SILVA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?8be27edd-be31-4889-8e66-0bc891f27c75>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		<p>PACOTE DE CAFÉ 500G, Café especial - Superior, torrado e moído, com análise de avaliação de matérias microscópicas como sujidades, paus, cascas, impurezas e ácaros, informação nutricional embalagem almofadada. Embalagem de 500 gramas.</p>	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 31,50	R\$ 11.340,00
		<p>Fubá de milho 500 gramas - Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. 1ª qualidade. Tipo mimoso fino. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
		<p>PACOTE DE LEITE EM PÓ 400G, Integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A C e D. Embalagem: Pacote de 400gr. A embalagem primária do produto deve ser polipropeno aluminizado, atóxico, com capacidade de 400gr. A embalagem secundária deverá ser de fardo de papel, reforçado e resistente, com abas superior e inferior lacradas. Instruções que devem constar no rótulo/embalagem primária: data de</p>	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 18,99	R\$ 6.836,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			fabricação e lote; data de validade; nome e origem do produto; dados da empresa do fabricante; peso líquido; informações úteis sobre conservação e manuseio do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Não poderá conter na composição lecitina de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.							
			PACOTE PAPEL HIGIÊNICO (C/4 ROLOS) , Papel higiênico - folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134, Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote c/ 4 unidades.							
		PACOTE SABÃO EM BARRA (C/ 5UND) 200G, Sabão em barra, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos, sem corante, conservante e aromatizante, especificações ph 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%, comum, com glicerina, na cor marrom escuro, embalado em pacote, pesando 200 gramas cada, validade de 2 anos, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, 05 barras por pacote.	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 12,99	R\$ 4.676,40
		SABONETE EM BARRA 90G, Sabonete em barra, comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca, para higiene corporal, peso 90 gramas, produto sujeito a	Cota Aberta (Ampla Participação)	2	720	SIM	UND	R\$ 2,09	R\$ 1.504,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.							
		SARDINHA (ENLATADA) 125G , pedaços de peixe inteiros, firmes e eviscerados, conservados em lata hermética com óleo, molho de tomate ou água e sal. O peso drenado é de no mínimo 75g. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, e a embalagem deve ter rotulagem completa, informando ingredientes, tabela nutricional e validade, além de estar livre de danos.	Cota Aberta (Ampla Participação)	1	360	SIM	UND	R\$ 6,60	R\$ 2.376,00
TOTAL POR UNIDADE DE CESTA								R\$ 196,35	
TOTAL GLOBAL DE CESTAS (360 UNIDADES)								R\$ 70.686,00	

Lote	Quant. Cestas	Especificações Mínimas	Tipo Cota	Quant. Item Por Cesta	Quant. Total (120 Cestas)	Amostra	Und.	Valor Unitário Por Produto	Valor Total
3	120	CESTA BÁSICA G (Grande) CREME DENTAL 90G , em tubo plástico, contendo entre 1000 e 1500 ppm de flúor, registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega, embalagem íntegra e lacrada.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240	SIM	UND	R\$ 3,35	R\$ 804,00

Assinado por PAULA RENATA SANTOS DA CRUZ SILVA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://floridapaulista.web.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?8be27edd-be31-4889-8e66-0bc891f27c75





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			DETERGENTE LÍQUIDO 500ML , Detergente líquido, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessante, sequestrante, entre outros, composição básica detergente levemente alcalino para limpeza de óleos, gorduras e sujidades em geral, composição aromática característica, acondicionado embalagem apropriada, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, contendo tensoativo biodegradável, validade mínima de 6 meses, frasco com 500ml.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240	SIM	UND	R\$ 2,79	R\$ 669,60
			EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA , feitas de polietileno virgem (pead ou pebd) ou polipropileno, garantindo transparência e segurança alimentar conforme as normas da ANVISA. A embalagem deve ser resistente a impactos e compressão, assegurando a	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 2,00	R\$ 240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			integridade dos itens durante o transporte.							
			FARINHA DE TRIGO 1KG, 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 3,49	R\$ 418,80
			FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG, TIPO I , embalado em pacote plástico de 01 quilo - Grupo 1, Classe cores, Tipo 1: Grão novo, limpos e secos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240	SIM	UND	R\$ 6,85	R\$ 1.644,00
			LATA DE SALSICHA 180G , salsicha em conserva, acondicionada em embalagem metálica tipo lata, com peso líquido mínimo de 180g e peso drenado conforme legislação vigente, produto industrializado, com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), embalagem íntegra,	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 6,09	R\$ 730,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			lacrada, sem amassamentos, estufamentos ou sinais de violação. A lata deverá apresentar identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo exigido prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com salmoura turva, odor ou aparência incompatíveis com a natureza do alimento, conforme normas sanitárias aplicáveis.							
			MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (SEM OVOS) 500G, Tipo Espaguete de 1ª Qualidade, sem ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240	SIM	UND	R\$ 3,19	R\$ 765,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		embalagens danificadas.							
		MOLHO TOMATE (SACHÊ) 340G , Molho de tomate pronto para uso, acondicionado em embalagem tipo sachê ou stand-up pouch, com peso líquido mínimo de 340g, produto industrializado, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, embalagem íntegra, lacrada, sem rasgos, rompimentos ou sinais de vazamento. Deverá conter identificação do lote, data de fabricação e validade, exigindo-se prazo mínimo de 6 meses a contar da entrega. Não serão aceitos produtos com odor, cor, separação de fases ou aparência incompatíveis com a natureza do alimento, conforme legislação sanitária.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240	SIM	UND	R\$ 1,75	R\$ 420,00
		ÓLEO DE SOJA 900ML , Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240	SIM	UND	R\$ 8,59	R\$ 2.061,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.							
			PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 2KG, Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem: Pacote de 2 kg em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 6,89	R\$ 826,80
			PACOTE DE ARROZ 5KG, Arroz classificação tipo 1, longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Este produto deverá dispensar escolha, 100% natural. Embalagem: Pacote de 5kg em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240		UND	R\$ 16,99	R\$ 4.077,60
			Biscoito doce SEM LACTOSE: Maisena 330gr - Tipo maisena sem lactose, 1º qualidade. Deverá constar na	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 4,40	R\$ 528,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			embalagem sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite e gordura trans. Embalagem: Pacote de 330g com dupla embalagem com 3 pacotes internos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.							
			PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 330G , Tipo água e sal, 1º qualidade. Isento de produtos de origem animal. Embalagem: com peso líquido mínimo de 330g, podendo ser fracionada em embalagens internas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 4,30	R\$ 516,00
			PACOTE DE CAFÉ 500G , Café especial - Superior, torrado e moído, com análise de avaliação de matérias microscópicas como sujidades, paus, cascas, impurezas e ácaros, informação nutricional embalagem almofadada. Embalagem de 500 gramas.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
			Fubá de milho 500 gramas - Fubá de	Cota Reservada/Ex	1	120	SIM	UND	R\$ 3,40	R\$ 408,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			milho enriquecido com ferro e ácido fólico. 1ª qualidade. Tipo mimoso fino. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	clusividade (ME/EPP)						
			PACOTE DE LEITE EM PÓ 400G , Integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A C e D. Embalagem: Pacote de 400gr. A embalagem primária do produto deve ser polipropeno aluminizado, atóxico, com capacidade de 400gr. A embalagem secundária deverá ser de fardo de papel, reforçado e resistente, com abas superior e inferior lacradas. Instruções que devem constar no rótulo/embalagem primária: data de fabricação e lote; data de validade; nome e origem do produto; dados da empresa do fabricante; peso líquido; informações úteis sobre conservação e manuseio do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	Cota Reservada/Ex clusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 18,99	R\$ 2.278,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			Não poderá conter na composição lecitina de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.							
			PACOTE PAPEL HIGIÊNICO (C/4 ROLOS), Papel higiênico - folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134, Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote c/ 4	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 4,50	R\$ 540,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		unidades.							
		PACOTE SABÃO EM BARRA (C/5UND) 200G, Sabão em barra, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos, sem corante, conservante e aromatizante, especificações ph 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%, comum, com glicerina, na cor marrom escuro, embalado em pacote, pesando 200 gramas cada, validade de 2 anos, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, 05 barras por pacote.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	1	120	SIM	UND	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80
		SABONETE EM BARRA 90G, Sabonete em barra, comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca, para higiene corporal, peso 90 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	Cota Reservada/Exclusividade (ME/EPP)	2	240	SIM	UND	R\$ 2,09	R\$ 501,60
		SARDINHA (ENLATADA) 125G, pedaços de	Cota Reservada/Exclusividade	1	120	SIM	UND	R\$ 6,60	R\$ 792,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			peixe inteiros, firmes e eviscerados, conservados em lata hermética com óleo, molho de tomate ou água e sal. O peso drenado é de no mínimo 75g. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, e a embalagem deve ter rotulagem completa, informando ingredientes, tabela nutricional e validade, além de estar livre de danos.	(ME/EPP)						
TOTAL POR UNIDADE DE CESTA								R\$ 196,35		
TOTAL GLOBAL DE CESTAS (120 UNIDADES)								R\$ 23.562,00		

Lote	Quant. Cestas	Especificações Mínimas		Tipo de Cota	Quant. Item Por Cesta	Quant. Total (400 Cestas)	Amostra	Und.	Valor Unitário Por Produto	Valor Total
4	400	Cesta de Natal	Atum Sólido Em Óleo (Enlatado) 170g , elaborado a partir de lombo de atum, processado e cozido, apresentando-se em pedaços inteiros e firmes, conservado em óleo comestível, acondicionado em lata metálica hermeticamente fechada, íntegra e sem sinais de violação, ferrugem, vazamento ou amassados. Peso líquido de 170g e peso drenado mínimo de 120g. O produto deve ter cor, odor e sabor característicos, sem presença de pele, espinhas ou matérias estranhas, ser isento de conservantes e possuir registro no órgão competente. A	Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		embalagem deve conter as informações obrigatórias, incluindo lote, tabela nutricional, CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega, peso líquido e drenado e modo de conservação. Não serão aceitos produtos com alterações de odor, sabor ou aparência, nem embalagens amassadas, estufadas, oxidadas ou violadas.							
		AZEITONA SEM CAROÇO 120G (SACHÊ) , produto em conserva, composto por azeitonas inteiras, firmes e descaroadas, imersas em salmoura e acondicionadas em sachê laminado, resistente e hermético. Peso líquido de 120g e peso drenado mínimo de aproximadamente 60g. O produto deve apresentar cor, sabor e odor característicos, livre de matérias estranhas e sem sinais de fermentação ou deterioração. A embalagem deve estar íntegra, sem vazamentos, garantindo a perfeita conservação do produto, e conter as informações obrigatórias de rotulagem, incluindo lote, CNPJ do fabricante, tabela nutricional, peso líquido e drenado, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.	Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
		BISCOITO RECHEADO SABOR	Cota Reservada/ Exclusivida	2	800	SIM	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			CHOCOLATE 120G , produto de panificação composto por duas unidades de biscoito unidas por recheio cremoso sabor chocolate, elaborado com farinha de trigo enriquecida, açúcar, gordura vegetal, amido e aromatizantes, acondicionado em embalagem plástica laminada, íntegra e hermeticamente selada, com peso líquido de 120g. O produto deve estar crocante, com sabor e odor característicos, livre de matérias estranhas, umidade excessiva ou deterioração, e a embalagem deve apresentar rotulagem completa, contendo lote, CNPJ do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.	de (ME/EPP)							
			EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA , feitas de polietileno virgem (pead ou pebd) ou polipropileno, garantindo transparência e segurança alimentar conforme as normas da ANVISA. A embalagem deve ser resistente a impactos e compressão, assegurando a integridade dos itens durante o transporte.	Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 1,99	R\$ 796,00	
			FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG , TIPO I,	Cota Reservada/ Exclusivida	1	400	SIM	UND	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		embalado em pacote plástico de 01 quilo - Grupo1, Classe cores, Tipo 1: Grão novo, limpos e secos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	de (ME/EPP)						
		FRANGO INTEIRO CONGELADO , frango abatido e processado, com ou sem miúdos, inteiro, congelado individualmente a uma temperatura igual ou inferior a -12°C, pesando no mínimo 1,5kg , acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente selada, sem rasgos, furos ou presença de sangue ou líquidos externos. O produto deve apresentar aspecto, cor e odor característicos, livre de parasitas, hematomas, manchas esverdeadas, escurecidas ou qualquer sinal de deterioração. Não serão aceitos produtos com presença de gelo solto ou água acumulada dentro da embalagem, sinais de descongelamento ou recongelamento, embalagens violadas ou com excesso de líquido exsudado. A rotulagem deve apresentar todas as informações obrigatórias, incluindo peso líquido, lote, SIF, CNPJ do fabricante, data de fabricação, informações de conservação e prazo de validade mínimo de	Cota Reservada/Exclusiva de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 40,99	R\$ 16.396,00 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			6 meses a contar da entrega.							
			GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 10G , preparado para sobremesa contendo gelatina, açúcar e/ou adoçantes, acidulantes, aromatizante de morango e corantes permitidos pela legislação vigente, acondicionado em sachê laminado, íntegro e hermeticamente selado, com peso líquido de 10g. O produto deve apresentar cor, sabor e aroma característicos após o preparo, estar livre de grumos, umidade ou aglomerações. A embalagem deve conter rotulagem completa, incluindo tabela nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação, preparo indicado pelo fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.	Cota Reservada/Exclusivida de (ME/EPP)	2	800	SIM	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
			GOIABADA 300G (SACHÊ) , goiabada cremosa ou pastosa, produzida com polpa de goiaba, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação, acondicionada em sachê laminado resistente e hermeticamente selado, com peso líquido de 300g. O produto deve apresentar consistência uniforme, cor, sabor e odor característicos de goiaba, livre de cristais de açúcar excessivos, mofo ou	Cota Reservada/Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		qualquer sinal de fermentação ou alteração. A embalagem deve estar íntegra, sem rasgos, furos ou vazamentos, e conter rotulagem completa, incluindo tabela nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação, informações de conservação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.							
		LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO 395G , produto lácteo obtido a partir de leite parcialmente desnatado concentrado e adoçado por processo de evaporação, resultando em textura cremosa e cor levemente amarelada, acondicionado em embalagem Tetra Pak ou lata metálica íntegra, hermeticamente fechada, sem amassados, vazamentos ou estufamento. Peso líquido de 395g. O produto deve apresentar sabor, odor e cor característicos, com teor de gordura padronizado conforme legislação vigente, isento de fermentação, grumos ou cristais de açúcar excessivos. A rotulagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo lote, tabela nutricional, CNPJ do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.	Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
		MACARRÃO		1	400	SIM	UND	R\$ 3,20	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		<p>PARAFUSO - SEM OVOS 500 GRAMAS - Tipo Parafuso de 1ª Qualidade, sem ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de cúrcuma e urucum. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	Cota Reservada/Exclusivida de (ME/EPP)						1.280,00
		<p>MAIONESE (SACHÊ) 200G, molho cremoso emulsificado, produzido a partir de óleo vegetal, água, ovos, vinagre e sal, podendo conter amido modificado, açúcar e especiarias, acondicionado em sachê laminado resistente, íntegro e hermeticamente fechado, garantindo a conservação e a segurança do produto. Peso líquido de 200g. O produto deve apresentar consistência cremosa, cor, sabor e odor característicos, livre de separação de fases, mofo ou qualquer sinal de deterioração. A rotulagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo tabela nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação,</p>	Cota Reservada/Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		modo de conservação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.							
		MILHO PARA PIPOCA 400G , grãos da espécie Zea mays L., subespécie everta, uniformes, íntegros, livres de impurezas, insetos, umidade excessiva ou materiais estranhos, embalados a vácuo ou em embalagem hermeticamente selada, resistente e adequada para manter o teor de umidade ideal para estouro (aproximadamente entre 13% e 14%). Peso líquido de 400g. O produto deve apresentar alto índice de expansão, garantindo pipoca crocante após o preparo. A rotulagem deve conter as informações obrigatórias, incluindo tabela nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação, instruções de preparo, modo de conservação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.	Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
		MOLHO TOMATE (SACHÊ) 340G , Molho de tomate pronto para uso, acondicionado em embalagem tipo sachê ou stand-up pouch, com peso líquido mínimo de 340g, produto industrializado, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, embalagem íntegra, lacrada, sem rasgos, rompimentos ou sinais de	Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 1,80	R\$ 720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			vazamento. Deverá conter identificação do lote, data de fabricação e validade, exigindo-se prazo mínimo de 6 meses a contar da entrega. Não serão aceitos produtos com odor, cor, separação de fases ou aparência incompatíveis com a natureza do alimento, conforme legislação sanitária.							
			PACOTE DE ARROZ 2KG , Arroz classificação tipo 1, longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Este produto deverá dispensar escolha, 100% natural. Embalagem: Pacote de 2kg em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cota Reservada/ Exclusivada de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
			FAROFA PRONTA TRADICIONAL 400G , produto alimentício elaborado com farinha de mandioca torrada e temperada, contendo óleo vegetal, sal e temperos como alho e cebola desidratados, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem plástica resistente, íntegra e hermeticamente selada, com peso líquido de 400g. O produto deve apresentar cor, sabor e odor característicos, textura crocante, livre	Cota Reservada/ Exclusivada de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			de materiais estranhos, umidade excessiva, insetos ou sinais de deterioração. A rotulagem deve conter tabela nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação, modo de conservação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega. Deverá haver reposição do produto caso apresente alteração antes do vencimento, sinais de violação, embalagens danificadas ou qualquer irregularidade que comprometa o consumo.							
			PANETONE 400G , produto de panificação, tipo bolo doce tradicional, com textura macia e aerada, elaborado com farinha de trigo, ovos, açúcar, gordura vegetal ou manteiga, fermento biológico, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação, contendo frutas cristalizadas e uvas-passas distribuídas uniformemente na massa. Peso líquido de 400g. O produto deve apresentar odor e sabor característicos, massa fofo, sem sinais de umidade excessiva, mofo, fermentação indesejada ou deterioração. Embalagem plástica ou de papel, íntegra e hermeticamente fechada, protegendo o produto contra umidade e contaminações. A rotulagem deve conter	Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		todas as informações obrigatórias, incluindo tabela nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação, modo de conservação e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.							
		REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L (EMBALAGEM PET), bebida gaseificada elaborada à base de água, açúcar, extrato de guaraná, aromatizantes naturais ou idênticos aos naturais, acidulante (geralmente ácido cítrico), conservadores permitidos pela legislação vigente e corante caramelo IV, acondicionada em garrafa PET resistente, íntegra e lacrada, com capacidade de 2 litros. O produto deve apresentar cor, odor, sabor e carbonatação característicos, livre de turvação, sedimentos, vazamentos ou sinais de fermentação. A rotulagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo lote, CNPJ do fabricante, tabela nutricional, modo de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega.	Cota Reservada/Exclusivada de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
		SELETA DE LEGUMES (SACHÊ) 170G, produto em conserva composto por legumes selecionados, geralmente ervilha, cenoura e batata, imersos em salmoura (água e sal), acondicionados em	Cota Reservada/Exclusivada de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

			<p>sachê laminado resistente, íntegro e hermeticamente selado. O peso drenado mínimo deve ser de 170g, sendo o peso líquido total superior devido à presença da salmoura. O produto deve apresentar cor, sabor e odor característicos, legumes firmes, livres de fragmentos deteriorados, matérias estranhas, mofo ou sinais de fermentação. A rotulagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo lote, CNPJ do fabricante, tabela nutricional, modo de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da entrega.</p>							
			<p>UVA PASSA 100G (SACHÊ), produto natural obtido a partir da desidratação de uvas maduras, podendo ser das variedades branca ou preta, sem sementes, acondicionado em sachê laminado resistente, íntegro e hermeticamente selado, com peso líquido de 100g. O produto deve apresentar odor e sabor característicos, coloração típica, textura firme e uniforme, livre de fungos, parasitas, impurezas ou matérias estranhas. Naturalmente sem glúten, pronto para consumo. A rotulagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo</p>	<p>Cota Reservada/ Exclusivida de (ME/EPP)</p>	<p>1</p>	<p>400</p>	<p>SIM</p>	<p>UND</p>	<p>R\$ 5,40</p>	<p>R\$ 2.160,00</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

		lote, CNPJ do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, modo de conservação e prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da entrega.							
		WAFER CHOCOLATE COBERTO POR CHOCOLATE , biscoito crocante, feito de finas camadas de massa assada, intercaladas com recheio sabor chocolate. O conjunto é envolvido por uma camada de cobertura sabor chocolate, que pode ser ao leite, meio amargo ou branco. A composição inclui ingredientes como farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite e emulsificantes, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com aproximadamente 20und, peso líquido entre 90g e 130g, pronto para consumo, validade mínima de 120 dias.	Cota Reservada/Exclusivada de (ME/EPP)	1	400	SIM	UND	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
TOTAL POR UNIDADE DE CESTA							R\$ 160,04		
TOTAL GLOBAL DE CESTAS (400 UNIDADES)							R\$ 64.016,00		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por PAULA RENATA SANTOS DA CRUZ SILVA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://floridapaulista.web.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?8be27edd-be31-4889-8e66-0bc891f27c75>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para 2026, devido a dificuldades operacionais e limitações administrativas enfrentadas pelo Município. A ausência do planejamento formal deve-se à necessidade de revisão de prioridades e adaptação a novos cenários orçamentários, o que está sendo providenciado para o ano de 2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- 4.1.2. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.3. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. **Serão exigidas amostras dos seguintes itens:**

4.4. O licitante classificado em primeiro lugar em **cada lote** deverá apresentar **01 (uma) amostra completa da respectiva cesta**, contendo **todos os gêneros alimentícios que compõem o kit**, conforme especificações deste Termo de Referência, para fins de análise e aprovação pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

Lotes:

Lote 1 – Cesta Básica P

Lote 2 – Cesta Básica G – Cota Ampla

Lote 3 – Cesta Básica G – Cota Exclusiva para ME/EPP

Lote 4 – Cesta de Natal

4.5. **As amostras poderão ser entregues** no endereço Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358, Paço Municipal, Flórida Paulista - SP - Setor de Licitações, **no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias úteis**, contados do envio do requerimento (mediante empenho) em remessa única. A confirmação do pedido será repassada a adjudicatária pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail).

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, Ministério da Agricultura/ Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

- 6.4.1. Identificação do produto;
- 6.4.2. Embalagem original e intacta,
- 6.4.3. Data de fabricação,
- 6.4.4. Data de validade,
- 6.4.5. Peso líquido,
- 6.4.6. Número do Lote,
- 6.4.7. Nome do fabricante.
- 6.4.8. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, de acordo com o que estiver na nota de empenho (ou nota de pedido), feita pela unidade:

LOCAL	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA	FUNCIONAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida 9 de Julho, nº 20, Centro, Flórida Paulista – SP.	Conforme solicitação	Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

7.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

- 7.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. **Multa:**

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no CADASTRO DE FORNECEDORES.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Cadastro de Fornecedores serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

9.10. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

9.11. **Liquidação**

9.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.14.1. o prazo de validade;
- 9.14.2. a data da emissão;
- 9.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.14.5. o valor a pagar; e
- 9.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao cadastro de fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores para:

- 9.17.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 9.17.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.18. Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores.

9.22. Prazo de pagamento

9.23. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.25. Forma de pagamento

9.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.31. Reajuste

9.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/11/2025.

9.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

9.35. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

9.36. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

9.37. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

9.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade da secretaria.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

11.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, social e trabalhista

11.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.13. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.14. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.16. **Declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.19. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

11.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.21. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

11.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.24. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.25. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, bem como em relação a qualificação técnica, em que a qualificação da matriz pode ser usada para a filial e vice-versa, por se tratar da mesma pessoa jurídica.

11.26. As habilitações fiscal, social e trabalhista que não tenham prazo de validade legal ou expresse no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

11.27. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, com declaração de autenticidade feita pelo proponente ou por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal n.º 23/2023.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 217.293,20 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. Em caso de registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

12.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Divisão	Ficha / Fonte	Categoria Econômica	Funcional Programática
Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção de Programas de Assistência Comunitária;	138 / 01	3.3.90.32	02.05.00.08.244.0006.2009
Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção de Programas de Assistência Comunitária;	139 / 02	3.3.90.32	02.05.00.08.244.0006.2009
Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção de Programas de Assistência Comunitária.	140 / 05	3.3.90.32	02.05.00.08.244.0006.2009

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Flórida Paulista, 15 de abril de 2026.

Paula Renata dos Santos da Cruz Silva
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável na forma do art. 123 da lei 14.133/21, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





8. FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronesi Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Flórida Paulista – SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

